



CARTILHA DA
**CALÇADA
CIDADÃ**

Conserve a sua calçada.
O respeito ao outro começa
na porta da sua casa.

REALIZAÇÃO
MARA GABRILLI

AME 
JARDINS



Apresentação

Olá, amigos.

O direito de ir e vir começa na porta da nossa casa, na calçada. Por isso, os passeios públicos da nossa cidade têm a obrigação de cumprir o seu papel: possibilitar que qualquer cidadão possa transitar com autonomia e segurança.

E sabe quem é responsável por isso? VOCÊ.

São pessoas com deficiência, idosos, obesos, mães com carrinhos de bebê, e até mulheres de salto alto, que precisam circular por São Paulo sem dificuldade.

Contribuir para uma cidade mais democrática, que respeita a diversidade humana, é o nosso papel de cidadão. E, atendendo às obrigações previstas em lei, você também pode ser multado por ter a calçada irregular. Uma calçada segura, limpa, acessível e verde é uma calçada cidadã. Além disso, é ela que liga todos os serviços que a cidade oferece a você. Reforme seus conceitos, começando pela sua calçada.

Aqui você vai encontrar dicas de como reformar o seu passeio, tornando-o realmente público. Leia atentamente esta cartilha e acessibilize sua calçada.

Um abraço,

Mara Gabrilli

índice

Por que ter uma calçada acessível?	6
Eu sou obrigado a reformar minha calçada?.....	7
Como fazer um passeio para todos?.....	8
Dimensões.....	9
Tipos de piso.....	12
Calçada verde.....	19
Como denunciar.....	20

Por que ter uma calçada acessível?

São Paulo tem 30 milhões de metros lineares de calçadas. Esses espaços, que chamamos formalmente de passeio público, tem uma única função: possibilitar que os cidadãos possam ir e vir com liberdade, autonomia e segurança. Uma cidade que privilegia os seus pedestres, garante um direito assegurado pela Constituição brasileira. E sabe quem é o responsável para que a calçada seja bem conservada e que garanta essa liberdade? Você.

Isso mesmo. A calçada é de responsabilidade do proprietário do imóvel limdeiro a ela. Assim como você, o poder público também tem suas responsabilidades. A Prefeitura, por exemplo, tem de reformar os passeios das edificações públicas municipais, adequar as calçadas das vias estruturais (que são as grandes avenidas de tráfego intenso e que foram determinadas no Plano Diretor) e, desde janeiro de 2008, o Executivo Municipal - depois da lei Mara Gabriili (14.675/08) - também deve reformar e adequar as calçadas que estejam estipuladas pelas Rotas Estratégicas e de Segurança, que são circuitos determinados em todas as 31 subprefeituras da cidade de São Paulo que agregam o maior número de serviços, meios de transportes públicos, circulação de pedestres, hospitais, centros de saúde, escolas... Ou seja, este é um dos mais importantes passos para que a capital se adapte a todas as pessoas e possibilite a locomoção de quem tem deficiência ou mobilidade reduzida.

A sua calçada precisa estar adequadas aos padrões municipais. Calçada fora da norma, ou que depois de reformada não for cuidada, é passível de multa. Fique atento!

Se conseguirmos consertar as nossas calçadas, São Paulo vai dar um exemplo de cidadania. Afinal, ser um local democrático, humano e acessível é uma amostra de respeito para o mundo.

Eusou obrigado a reformar minha calçada?

Há muitas leis que obrigam a acessibilidade nos estados brasileiros. Um dos pilares dessa legislação, na verdade um decreto, o 5.296 de 2004 (regulamenta duas leis, a 10.098 e 10.048 que versam sobre acessibilidade e atendimento prioritário, respectivamente) é incisivo quanto à obrigação de o Estado Nacional se adequar aos seus quase 30 milhões de cidadãos que têm deficiência. Isso inclui veículos de transporte coletivo, edificações de usos públicos e privados, livros, sites, espetáculos e atendimento.

Aqui em São Paulo, o Decreto 45.904 de 2005, assinado pelo ex-prefeito José Serra, criou uma padronização para os passeios públicos da cidade. Por essa regulamentação, as calçadas paulistanas devem ser feitas em alguns pisos pré-estabelecidos, com especificações de largura, inclinação e faixas de ocupação de modo que todas as pessoas - com deficiência ou não - consigam circular com autonomia e segurança.

Para ampliar a aplicação do decreto e, principalmente, para que a cidade fosse efetivamente reformada garantindo a acessibilidade a todos os paulistanos, a vereadora Mara Gabriilli escreveu a lei municipal 14.675, sancionada pelo prefeito Gilberto Kassab em 2008, que cria em São Paulo o PEC - Programa Emergencial de Calçadas.

Por meio deste programa, a Prefeitura de São Paulo vai reformar trechos de calçadas nas subprefeituras chamados de Rotas Estratégicas e de Segurança. Essas áreas vão compreender os principais serviços oferecidos nos bairros como escolas, bancos, correios, postos de saúde, paradas de embarque e desembarque de passageiros. As rotas foram determinadas a partir de um sistema logístico de base de dados elaborado e gerido pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - SMPED, em 2006. Até agora foram readequados mais de 450 quilômetros de calçadas e a cada trimestre a SMPED deveria publicar, em conjunto com a Secretaria de Coordenação

das Subprefeituras, os novos trechos que seriam reformados.

Apesar de a calçada ser de responsabilidade do município, a Prefeitura vai pagar a reforma nesses trechos estratégicos. Porém, o cidadão vai continuar sendo o responsável pela sua manutenção - e caso não cumpra, será multado. A multa, hoje, é de R\$ 1.000,00 por metro linear em descumprimento às normas.

Em 2008, foi publicada uma Portaria Intersecretarial 04/SMSP/SMPED, que torna obrigatório, nas rotas estratégicas, o uso do concreto moldado in loco, um tipo de piso totalmente acessível a todos os cidadãos. Ainda, outro Projeto de Lei, também de autoria da vereadora Mara Gabrilli, obriga as concessionárias ou permissionárias públicas a repararem o piso das calçadas onde forem feitas intervenções, de modo que fiquem perfeitamente igual a antes desta operação. Caso o passeio não seja entregue desta forma, a empresa vai ser multada e, se houver reincidência, a permissionária ou concessionária pode ter sua permissão de prestação de serviços suspensa.

Se algum engenheiro precisar de informações mais técnicas, consulte o www.maragabrilli.com.br.

Fique de olho: informe-se sobre a sua calçada nas Subprefeituras ou pelo 156.

Como fazer um passeio para todos?

A calçada é a porta de entrada da nossa casa. É ali que a gente dá boas-vindas aos nossos convidados, onde compartilhamos espaço com os vizinhos e também é nesse pequeno local que podemos demonstrar como respeitamos os pedestres, os outros e até nós mesmos.

Pensando na democratização da cidade, e na liberdade de ir e vir de todos cidadãos, foram criadas normas para que os passeios públicos pudessem cumprir fielmente o seu papel: possibilitar o livre trânsito das pessoas - tenham elas alguma deficiência, mobilidade reduzida ou não.

Dimensões

Se a sua calçada tiver 2 metros de largura, você terá de dividi-la em 2 faixas paralelas, diferenciadas pela cor ou textura. Se o seu passeio público tiver mais de 2 metros, então é preciso que tenha 3 faixas, seguindo as seguintes especificações:



1. faixa de serviço:

Esse espaço, que precisa ter, no mínimo, 0,70 m, é onde deverão ser colocados os mobiliários urbanos - como árvores, rampas de acesso para pessoas com deficiência, poste de iluminação, sinalização de trânsito, bancos, floreiras, telefones, caixa de correio e lixeiras.

2. faixa livre:

Essa é a faixa mais importante, pois é aqui que garantiremos a circulação de todos os pedestres. Ela deve ter, no mínimo 1,20 m de largura, não apresentar nenhum desnível, obstáculo de qualquer natureza ou vegetação.

Essa faixa tem de ter superfície regular, firme, contínua e antiderrapante sob qualquer condição, ou seja, não pode ter qualquer emenda, reparo ou fissura. As intervenções feitas precisam ser reparadas em toda a largura, sempre seguindo o modelo original.

3. faixa de acesso:

Essa terceira faixa é dispensável em calçadas com menos de 2 m. Essa área é aquela em frente ao seu imóvel ou terreno e pode receber vegetação, rampas, toldos, propaganda e mobiliário móvel como mesas de bar e floreiras, desde que não impeçam o acesso aos imóveis.

Minha calçada tem menos de 2 metros. O que fazer?

É preciso que você procure um responsável na subprefeitura da sua região e se informe sobre o que pode ser feito. Temos sempre de pensar que o importante é ter a faixa livre, que é a de circulação, dentro dos padrões definidos. A subprefeitura deve emitir um parecer sobre a sua obra.



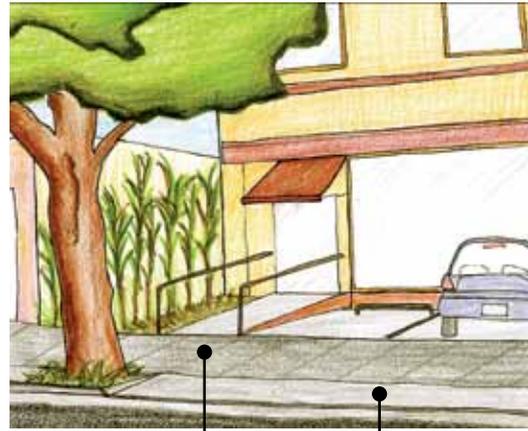
Se eu morar em uma rua inclinada, o que fazer?

Uma informação é muito importante: a faixa livre deve seguir a inclinação da rua. Isso mesmo, ali, onde circulam as pessoas, e os cadeirantes em especial, é imprescindível que o piso seja totalmente horizontal. É comum acontecer de as pessoas, para adequar a entrada dos carros, fazerem uma forte inclinação para que o carro entre na garagem sem nenhum problema. Assim, a calçada - que deveria servir para o pedestre - acaba virando uma rampa de veículo. Imagine algum cadeirante tentando passar por ali? Impossível. Afinal, essa calçada virou passeio para carro, não passeio público.

E a entrada de carro?

Você pode inclinar transversalmente a faixa de serviço e a faixa de acesso, mas a faixa livre tem de ser observada com cuidado.

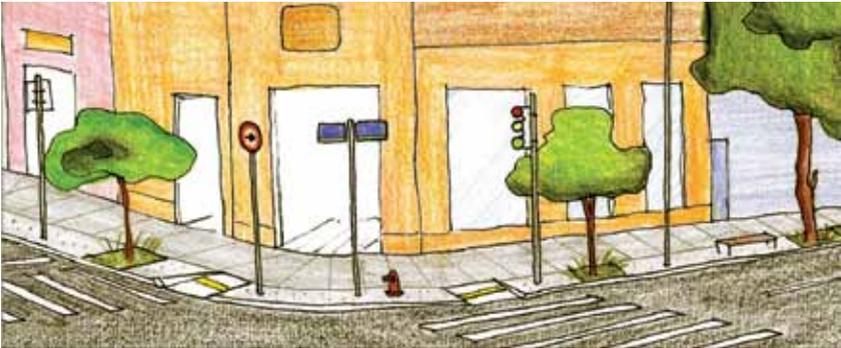
A faixa de serviço pode ter uma inclinação de até 8,33% bem como a faixa de acesso. A faixa livre pode ter inclinação transversal de no máximo 2%. Fique atento a isso.



faixa livre

rebaixamento de rua em 8,33%

Minha casa é na esquina. O que fazer?



Além das especificações anteriores, as esquinas têm um item a mais: as rampas de acesso às faixas de travessia de pedestres. Além, claro, de serem pontos de intensa circulação, por isso devem estar livres de obstáculos. Observe as seguintes especificações: o mobiliário de grande porte, como bancas de jornais, tem de ficar a 15 metros das esquinas e os mobiliários de médio e pequeno porte - como telefones, lixeiras, entre outros, precisam ficar a 5 metros.

A responsabilidade da implantação das rampas nas esquinas é da subprefeitura local. Contate-a e informe-se como proceder.

Os tamanhos eu já sei. Mas que tipo de piso usar?

O piso que está sendo convencionado a se usar na cidade é o concreto moldado *in loco*, por ser de mais fácil manutenção e também por questões de acessibilidade - ele é contínuo, o que facilita o deslocamento de pessoas em cadeira de rodas ou mesmo a circulação de uma mulher com salto alto, por exemplo. Em alguns casos, pode-se usar o ladrilho hidráulico, como nos casos das vias estruturais e também concreto estampado e placas pré-moldadas de concreto.

Pisos especiais

Para orientar pessoas com deficiência visual, ou cegas, é importante também colocar os pisos táteis de alerta e direcional. Desta forma, você dá autonomia e segurança para que essas pessoas possam circular pela cidade.

Piso tátil direcional

Este é o piso que direciona as pessoas com deficiência visual ou cegas. Ele é formado por feixes salientes retangulares em paralelo que, como sugere o próprio nome, indica a direção a ser seguida. Ele é instalado formando uma faixa que acompanha o sentido do deslocamento e tem a largura variando entre 25cm a 60cm.



O piso direcional deve ser usado em calçadas largas e de grande circulação, indicando o caminho a ser percorrido e em espaços muito amplos. Um exemplo é a Avenida Paulista. Vale a pena conhecer.

Piso tátil de alerta

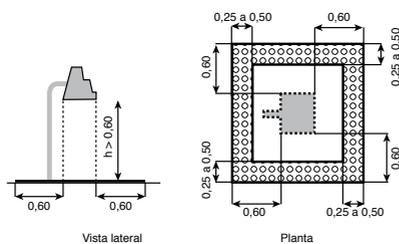
É usado para sinalizar situações que envolvem risco de segurança.

Esse piso tem de ter cor contrastante com a da calçada - usualmente pede-se a cor amarela - e é composto por meias calotinhas que levam um nome bem estranho (tronco-cônicos). Você pode encontrá-lo em lojas especializadas.

Esse tipo é usado para alertar as pessoas cegas. Quando elas passam com a bengalam ou notam a textura diferente do piso com a sola do sapato, já sabem que terão um obstáculo à frente: seja uma travessia, um poste, uma árvore ou um telefone público.

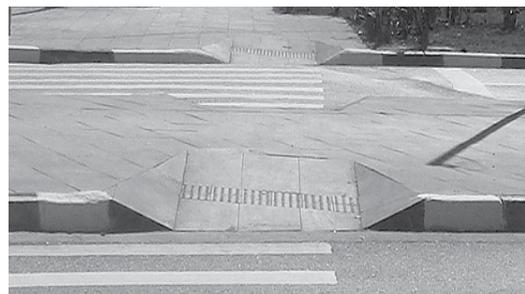


Critérios de instalação

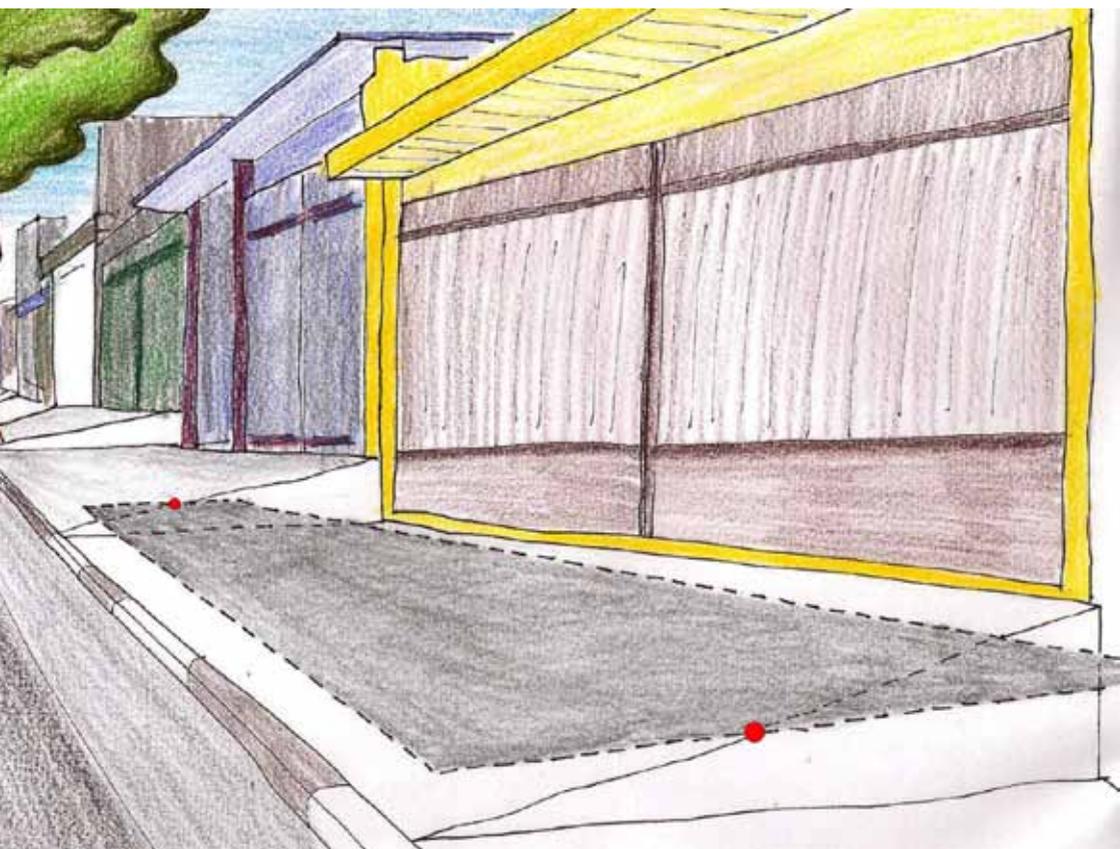


Usar em obstáculos suspensos entre 0,60m e 2,10m de altura, que sejam maiores na parte superior do que na base. A superfície em volta do objeto deve estar sinalizada em um raio mínimo de 0,60 metro. Exemplo: caixas de correio. (conforme figura ao lado).

Em rampas para travessia deve ter uma faixa de piso tátil de alerta com largura 0,40m e afastada 0,50m do término da rampa (conforme figura ao lado).



**“Se a rua não tem degraus, a calçada também não precisa ter”
Mara Gabrilli.**



O que fazer se a minha rua é inclinada e existem degraus na minha calçada?

A solução para o problema das calçadas com degraus deve ser em conjunto com os vizinhos. Para você começar dando o exemplo de acessibilidade no quarteirão que você mora, sua calçada deve seguir a mesma inclinação da rua, tanto na transversal como longitudinal.

A figura mostra dois pontos vermelhos bem no meio de cada degrau, então, a partir desse ponto a calçada deve ser plana para que a pessoa ao caminhar tenha a mesma sensação da inclinação da rua.

Seu vizinho a partir deste ponto deve seguir o mesmo exemplo, e assim sucessivamente.

A faixa acessível de circulação deve ter largura de no mínimo 1,20m.

Depois que a faixa de circulação estiver pronta, a faixa de acesso ao lote fica a critério do morador: ou modifica a edificação dentro do lote (modificando também o portão) ou faz um arremate de forma que não fique nenhum vão entre o lote e a faixa de circulação. O mesmo serve para a faixa de serviço.

O pedestre deve ser privilegiado.

Exemplos de calçadas adequadas



Concreto



Placas pré moldadas de concreto



Ladrilho hidráulico

Exemplos de calçadas inadequadas



Mosaico tipo português



Pedras em geral



Miracema



Eu quero mais verde!

Nossa cidade é um concreto só. Por isso, temos de privilegiar a presença de árvores, que contribuem para melhorar o nosso meio ambiente. Mas alguns cuidados devem ser tomados, porque compete à Prefeitura plantar ou reparar árvores, seguindo regulamentações previstas em lei.

Calçadas Verdes¹

Nas ruas onde não ocorre um fluxo muito grande de pedestres as faixas de serviço e acesso poderão ser ajardinadas seguindo o padrão de “calçadas verdes”. As faixas ajardinadas não devem possuir arbustos que prejudiquem a visão e o caminho do pedestre.

Porém, para construir uma calçada verde, o município deve estar atento à lei 13.646 de 2003 e às seguintes questões:

I - para receber 1 faixa de ajardinamento, o passeio deverá ter largura mínima de 2m (dois metros); e para receber 2 faixas de ajardinamento, largura mínima de 2,5m .

II - as faixas ajardinadas não poderão interferir na faixa livre que deverá ser contínua e com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros).

III - As faixas ajardinadas não devem possuir arbustos que prejudiquem a visão ou com espinhos que possam atrapalhar o caminho do pedestre.

IV - Para facilitar o escoamento das águas em dias chuvosos as faixa não podem estar muradas.

1 - item retirado da cartilha Passeio Livre, elaborada pela Prefeitura de São Paulo

Fiscalização

Hoje, o município de São Paulo conta com aproximadamente 700 fiscais que tem a prerrogativa de fiscalizar a segurança, sujeira, edificações, entre outros. Infelizmente, esses fiscais não tem o hábito, apesar da obrigação, de fiscalizar as calçadas da nossa cidade. A Prefeitura de São Paulo já tem todas as ferramentas para fazer uma revolução nas calçadas. Foi criado um software para vistoria, curso de capacitação para arquitetos, engenheiros e fiscais. Ainda, a legislação já mencionada nesta cartilha permite à Prefeitura notificar irregularidades e, se no prazo estipulado não houver a adequação do passeio, o executivo municipal poderá reformar e mandar a conta.

Como denunciar?

As calçadas não podem ter buracos, desníveis ou floreiras e vasos que impeçam a livre circulação dos pedestres. Assim como as pessoas com deficiência, têm mães com carrinhos de bebê, idosos e até mulheres de salto que precisam circular com mais segurança pelas calçadas da cidade. Faça valer seu direito de cidadão: denuncie!

SAC - Prefeitura da Cidade de São Paulo

<http://sac.prefeitura.sp.gov.br>

Ouvidoria da Prefeitura 0800-17-5717

www.prefeitura.sp.gov.br Central de Informações 156

Ou denuncie no portal Mara Gabrielli

www.maragabrielli.com.br

Autoras: Ana Claudia Carletto e Silvana Cambiaghi

Suporte técnico: Thais Frota

Projeto Gráfico e Diagramação: Alex Full

Realização: **Mara Gabrielli**

Copyright 2010 - Essa é uma publicação impressa no Brasil.
Proibida sua reprodução sem prévia autorização dos autores.

CARTILHA DA
**CALÇADA
CIDADÃ**
REALIZAÇÃO
MARA GABRILLI

AME 
JARDINS

